

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 2 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UEMG POR MEIO DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO SISU - PRIMEIRA EDIÇÃO 2019

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pela Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018, torna público o Edital Complementar Nº2, que trata do ingresso em seus cursos presenciais de graduação por meio da **Lista de Espera do Processo Seletivo do SISU – Primeira Edição de 2019**, do Ministério da Educação (MEC), observando-se as normas discriminadas no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** De acordo com decisão do Conselho Universitário de 1º de agosto de 2013, a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2019, por meio do **Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada-SiSU** do Ministério da Educação-MEC.

**1.2** Do total de vagas oferecidas pela UEMG em seus cursos de graduação presencial, 50% serão destinadas ao SiSU (Sistema de Seleção Unificada), conforme **Termo de Adesão** assinado pela Universidade e disponibilizado em sua página ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**1.2.1** Não se aplica ao SiSU, as vagas dos cursos de Artes Plásticas e de Música, da Escola Guignard e da Escola de Música, respectivamente, cujas vagas serão preenchidas pelo Vestibular UEMG/2019 (Vestibular Tradicional UEMG), mediante a realização das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais.

**1.3** Para concorrer as vagas oferecidas pela UEMG, por meio da LISTA DE ESPERA do SiSU, para entrada em 2019, o candidato deverá ter realizado, **obrigatoriamente**, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018 e, posteriormente, **efetuar sua inscrição no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2019**, conforme normas a serem estabelecidas no Edital do Processo Seletivo do SiSU, da Secretaria de Educação Superior/MEC e neste Edital.

**1.3.1** As vagas nos cursos de graduação da UEMG, relacionadas no Termo de Adesão, com entradas no 1º e 2º semestres letivos de 2019, serão ocupadas por meio do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2019.

**1.4** São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição 2019.

**1.5** O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)) e na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)), bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pela UEMG, referentes ao Processo Seletivo SiSU 2019.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.6** Caso não seja totalmente preenchido o número de vagas destinadas ao SiSU, após esgotadas as convocações, estas vagas, então remanescentes, serão remanejadas para os candidatos classificados no Vestibular Tradicional da UEMG (Vestibular UEMG/2019) e vice-versa.

**1.7** O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular Tradicional UEMG (Vestibular UEMG/2019), em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LISTA DE ESPERA**

**2.1.** Para participar da LISTA DE ESPERA do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2019, o candidato deverá **manifestar seu interesse exclusivamente pela internet, por meio do portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br))**, no prazo estabelecido no Edital do SiSU.

**2.2.** O candidato somente poderá manifestar interesse na LISTA DE ESPERA em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SisU.

**2.3.** O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

**2.4.** A manifestação de interesse na LISTA DE ESPERA assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SisU para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua matrícula ou o seu registro acadêmico condicionado à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**3.1.** A classificação e seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2019 para ocupação das vagas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, serão realizadas conforme disposto pelas normas estabelecidas para o Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2019, em especial a Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012 e o Termo de Adesão da UEMG, disponível em sua página ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**3.2.** A **classificação dos candidatos para a LISTA DE ESPERA do SiSU obedecerá a ordem decrescente das notas do candidato para o curso no qual manifestou interesse**, observado o número de vagas não preenchidas, por local de oferta, curso e turno, aplicadas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2019.

**3.3.** A **seleção do estudante assegura apenas a expectativa de direito à vaga para o curso no qual manifestou interesse, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes.**

**3.4.** Os prazos e procedimentos para matrícula serão divulgados na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

#### 4. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da CHAMADA REGULAR do processo seletivo SISU, referente à primeira edição de 2019, serão preenchidas por meio da utilização da LISTA DE ESPERA disponibilizada pelo SISU

4.2. **Poderão ser convocados pela LISTA DE ESPERA apenas os estudantes que atenderem ao Item 3 deste edital.**

4.3. As chamadas referente à **LISTA DE ESPERA serão divulgadas, exclusivamente, na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php))**, conforme disposto na Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012, bem como os prazos e procedimentos para matrícula.

4.4. Os candidatos da LISTA DE ESPERA serão convocados gradativamente pela UEMG em sua página ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) e poderão ocorrer quantas chamadas sucessivas forem necessárias para o preenchimento total das vagas.

4.5. **A UEMG convocará os candidatos integrantes da LISTA DE ESPERA, em quantidade de 1 (um) até 6 (seis) vezes o número de vagas disponíveis por curso.**

4.6. Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma, além da especificada no item 4.3.

4.7. **O cronograma com as datas de convocação para matrícula e entrega de documentos dos estudantes da LISTA DE ESPERA, será divulgado na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).**

4.8. Em caso de desistência, as convocações subsequentes para matrícula da LISTA DE ESPERA, após as convocações publicadas no site, serão efetuadas, por meio de contato direto da Secretaria Acadêmica com o candidato, via e-mail ou telefone cadastrado do ato de inscrição, até o limite dos 20 (vinte) primeiros dias letivos, definido no Calendário Acadêmico da UEMG para o ano de 2019.

4.9. Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se das datas e das convocações para matrícula da LISTA DE ESPERA, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula estando estas informações disponíveis na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

#### 5. DAS MATRÍCULAS DE LISTA DE ESPERA

5.1. A matrícula dos candidatos da LISTA DE ESPERA será realizada da seguinte forma:

5.1.1. Os candidatos convocados pela lista de espera deverão **realizar uma manifestação de interesse online na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) e matrícula presencial na Secretaria Acadêmica** da Unidade em que o curso é ofertado, nos termos e prazos definidos pela Universidade.

5.2. **A manifestação de interesse online será realizada exclusivamente, via internet, através da página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)), com impressão e assinatura do documento de comprovação.**

5.2.1. Serão considerados desistentes os candidatos convocados em determinada chamada, que realizar a manifestação de interesse *online* e não comparecer à Secretaria Acadêmica para realizar a

matricula presencial.

**5.2.2.** A manifestação de interesse *online* não implica na garantia de efetivação da matrícula na vaga de interesse do candidato.

**5.2.3.** **Terão a matrícula efetivada os candidatos que comparecem em data, horário e local definidos para a matrícula presencial e apresentarem toda a documentação exigida e que estejam DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, considerando a ordem decrescente de nota.**

**5.3.** **A MATRÍCULA PRESENCIAL deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato e documento de identificação com foto de ambos.**

**5.3.1.** No ato da MATRÍCULA PRESENCIAL, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição)
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma cópia)
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia)
- IV. Carteira de Identidade ou equivalente (uma cópia)
- V. CPF ou CIC (uma cópia)
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia)
- VII. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma cópia)
- VIII. Título de eleitor e Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma cópia)
- IX. Uma foto 3 x 4 recente.
- X. Comprovante de Manifestação de Interesse.

**5.3.2** **As cópias que não estiverem acompanhadas do documento original para conferência, deverão ser autenticadas.**

**5.3.3** O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também Declaração de Equivalência, expedida pelo Órgão competente.

**5.4.** De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

**5.5.** O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

**5.6.** Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na UEMG ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior, ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

**5.7.** O candidato aprovado em mais de 1 (um) curso ou para um mesmo curso em mais de um turno, neste Processo Seletivo, independentemente da modalidade de participação, deverá matricular-se em

apenas um deles.

**5.8.** O candidato matriculado pelo Vestibular UEMG/2019 e aprovado também no SISU – Primeira Edição 2019 não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesma Unidade.

**5.9. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários, locais e outras observações pertinentes serão divulgados na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).**

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**6.1.** A UEMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**6.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do portal do SISU/MEC ([sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br)) e da página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SISU – Primeira Edição 2019.

**6.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC, bem como a verificação dos documentos exigidos para matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento das Unidades Acadêmicas da UEMG.

**6.4.** A inscrição do candidato no SISU/MEC implicará na autorização, para utilização pelo MEC e pela UEMG, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu Programa Socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2018.

**6.5.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU – Primeira Edição 2019 que vierem a ser publicados pelo MEC ou pela UEMG.

**6.6.** A UEMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

**6.7.** É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em mais de um curso de graduação em instituições públicas de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009). O candidato convocado para matrícula na UEMG, que já estiver matriculado em curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, não poderá efetuar registro acadêmico e matrícula na UEMG. O mesmo se aplica aos estudantes matriculados em cursos de graduação por meio do PROUNI (Decreto nº 5.493/2005).

**6.8.** Perderá direito à vaga o candidato que não comparecer em data, local e horário estabelecidos para matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital, sendo convocado para sua vaga, pela ordem de classificação de LISTA DE ESPERA, o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela UEMG, de acordo com o cronograma de chamadas.

**6.9.** A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6.10.** Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da UEMG.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

**Reitoria da UEMG**